



COMPANHIA
DE SANEAMENTO
DO PARÁ



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução nº 16, de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Manual de Recebimento de Empreendimentos por Terceiros e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia e de acordo com deliberação unânime nesta data, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os clientes e empreendedores em relação ao fluxo do processo de atendimento a novos empreendimentos imobiliários, descrevendo as ações a serem tomadas para o atendimento adequado com abastecimento de água, coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário;

RESOLVE:

1. APROVAR o Manual de Recebimento de Empreendimentos por Terceiros, constante no Anexo Único desta Resolução.

📞 (91)3202-8400

✉️ cosanpagab@cosanpa.pa.gov.br
Av. Magalhães Barata, 1201
Cep: 66.060-901
Belém - Pará

✉️ cosanpa
✉️ cosanpa
✉️ cosanpaoficial

[Handwritten signatures and initials]



COMPANHIA
DE SANEAMENTO
DO PARÁ

GOVERNO DO
PARA

2. DETERMINAR que a presente Resolução entre em vigor a partir da presente data.

Sala das sessões do Conselho de Administração, em 13 de dezembro de 2023.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
Presidente

JOSÉ FERNANDO DE
MENDONÇA GOMES JÚNIOR
Titular

JOSÉ ALEXANDRE
BUCHACRA ARAÚJO
Titular

DINA ELARRAT DE ARAÚJO
GAMA
Titular

ANGELA SERRA SALES
Titular

ROMOLO ARAÚJO MARTINS
Titular

📞 (91)3202-8400
✉️ cosanpagab@cosanpa.pa.gov.br
Av. Magalhães Barata, 1201
Cep: 66.060-901
Belém - Pará

📷 cosanpa
facebook cosanpa
twitter cosanpaoficial

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N° 16/2023,
DE 13/12/2023**



6.1 Documentos
6.1.1 Processos
6.2 ETAPA 2 - Recepção de Projetos
6.2.1 Processos
6.2.2 Documentos a serem apresentados
6.2.3 Entregas
6.3 Etapa 3 - Recebimento de Empreendimentos por Terceiros

**Manual – Recebimento de
Empreendimentos por Terceiros**

6.4 ETAPA 4 - Conclusão e recebimento do projeto
6.4.1 Premissas
6.4.2 Documentos a serem apresentados
6.4.3 Projeto e solicitação
6.5 ETAPA 5 - Encaminhamento para outras áreas

7. Fim do processo de recebimento de empreendimentos por terceiros

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

November 1, 2023

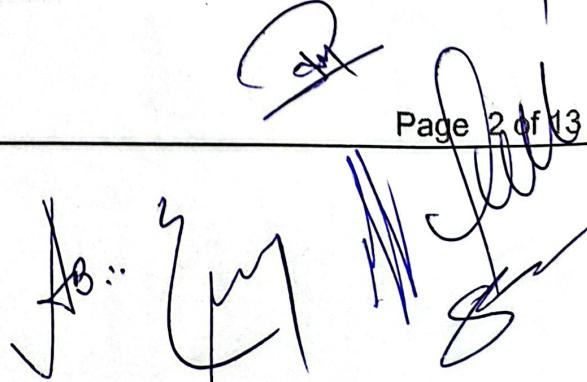
[Handwritten signatures]

Sumário

1 Objetivo.....	3
2 Abrangência.....	3
3 Siglas e Conceitos.....	3
4 Responsabilidades	3
5 Aplicabilidade do Manual.....	4
5.1 Loteamentos ou condomínios fechados.....	4
5.2 Edifícios Prediais.....	4
5.3 Finalidades	4
6 Procedimentos.....	5
6.1 ETAPA 1 – Solicitação de Análise Prévia de Viabilidade Técnica	5
6.1.1 Premissas.....	5
6.1.2 Documentos a serem apresentados	5
6.1.3 Prazos e validades	6
6.2 ETAPA 2 – Solicitação de Análise de Projeto	6
6.2.1 Premissas.....	6
6.2.2 Documentos a serem apresentados	7
6.2.3 Prazos e validades	8
6.3 ETAPA 3 – Execução da obra e Vistoria Técnica	8
6.3.1 Premissas.....	8
6.3.2 Prazos e validades	10
6.4 ETAPA 4 - Conclusão e recebimento do empreendimento	10
6.4.1 Premissas.....	10
6.4.2 Documentos a serem apresentados	11
6.4.3 Prazos e validades	12
6.5 ETAPA 5 – Cadastramento Patrimonial	12
7 Fluxograma do processo.....	12
8 Normas Aplicáveis	12
9 Anexos	13

-CONFIDENCIAL- FOR DISCUSSION ONLY

Page 2 of 13



1 Objetivo

Este documento tem como objetivo orientar os clientes em relação ao fluxo normal do processo de atendimento a novos empreendimentos imobiliários, descrevendo as ações a serem tomadas para atendimento adequado com abastecimento de água, coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário.

2 Abrangência

Todos os municípios, exceto área rural, em que a COSANPA possui prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3 Siglas e Conceitos

- **Empreendimentos de médio e grande porte:** são considerados os condomínios multifamiliares, instituições públicas e privadas, empreendimentos comerciais de grande porte que possuem consumo mensal igual ou superior a 100m³ (cem metros cúbicos) de água, acordo com a resolução nº. 007/2017 da ARBEL.
- **DET:** Diretoria de Expansão e Tecnologia.
- **NARPO:** Núcleo de Acompanhamento e Recebimento de Projetos e Obras
- **ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica: define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.
- **As built:** Como construído.

4 Responsabilidades

- **Empreendimento Público ou Privado de médio e grande porte**
 - Apresentar os formulários de acordo com cada etapa;
 - Cumprir com as diretrizes deste manual;
 - Cumprir com as diretrizes do relatório atestado de viabilidade;
- **DET**
 - Receber a solicitação da viabilidade técnica do Ente Público ou Privado;
 - Disponibilizar os Projetos a Comissão (NARPO) para acompanhamento;
 - Atender, quando necessário, os empreendedores;
 - Executar as atividades estabelecidas neste procedimento;
 - DET emitirá o atestado e aprovará os projetos.

O NARPO

- Receber da DET os Projetos;
- Após a disponibilização do Projeto pela DET, a Comissão emitirá relatório sobre os Projetos que forem subsidiar a execução das Obras;
- A NARPO emitirá relatório no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis;
- A NARPO deverá encaminhar o relatório para as Diretorias, como notificação quando houver a aprovação dos projetos, a fim de informar sobre os novos projetos.

O Diretoria de Operação

- Capacitar integrantes de suas equipes envolvidas no desenvolvimento das atividades para operação dos sistemas;
- Apoiar na análise do Análise Prévia de Viabilidade Técnica;

O Diretoria de Mercado

- Toma conhecimento das economias cadastrais;
- Inicia o faturamento

5 Aplicabilidade do Manual

5.1 Loteamentos ou condomínios fechados

- a) Condomínios com mais de 3 (três) economias numa única ligação;
- b) Condomínios com ligações individuais externas no passeio com mais de 05 economias;
- c) Condomínios com ligações individuais internas com doação de rede a companhia;
- d) Loteamento com abertura de ruas;
- e) Desmembramento ou subdivisão de lote sem abertura de ruas.

5.2 Edifícios Prediais

- a) Edificação predial com mais de 03 economias numa mesma ligação;
- b) Edificação predial com 03 ou mais pavimentos, incluindo ático ou sótão com instalação sanitária;
- c) Edificação predial com área total construída igual ou superior a 600 m² e 20 ou mais aparelhos hidráulicos;
- d) Edificação predial com fonte alternativa de abastecimento de água.

5.3 Finalidades

- a) Industria: economia em que se exerce atividade listada como industrial na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, inclusive as obras em construção executadas por empresas de construção civil;

- b) Comercial: serviços e outras atividades; economia em que se exerce a atividade comercial acima de 100 m³/mês.

Parágrafo único - Não haverá obrigatoriedade de solicitação da viabilidade para os seguintes empreendimentos, desde que não haja necessidade de elaboração de projetos e possuam, no máximo, 2 (dois) pavimentos: • Consumidores que demandem até 100 m³/mês.

6 Procedimentos

6.1 ETAPA 1 – Solicitação de Análise Prévia de Viabilidade Técnica

6.1.2 Premissas

- a) A empresa responsável deverá solicitar primeiramente a consulta prévia de viabilidade técnica de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, conforme requerimento Anexo A. Este documento deve ser protocolado no site ou e-mail com todas as documentações solicitadas nesta Etapa 1.
- b) Após o preenchimento do formulário da solicitação de Viabilidade Técnica será gerado um boleto referente a taxa de cobrança.
- c) Para o acompanhamento e recebimento de documentos referentes ao processo de Viabilidade Técnica, o empreendedor deverá designar até 2 (dois) representantes legais, para isto será necessário o anexo de uma declaração com os nomes e dados pessoais do (s) representante (s).
- d) Para início do processo de Análise Prévia de Viabilidade Técnica e Operacional a empresa/responsável deverá entregar cópia do comprovante de pagamento da taxa de cobrança do atestado de viabilidade na UEEP/USPA/DET (São Brás, Belém/PA) ou enviar através do email: uspa@cosanpa.pa.gov.br
- e) Durante o processo de Viabilidade Técnica os profissionais da COSANPA irão analisar as condições técnicas e operacionais para que o empreendimento seja atendido pelos sistemas existentes da companhia, ou ainda notificar as condições para que o empreendimento seja recebido pela COSANPA.

6.1.2 Documentos a serem apresentados

- a) Apresentar o formulário de solicitação de Análise Prévia de Viabilidade;
- b) Planta de localização situando o empreendimento na planta geral da cidade em formato DWG, PDF ou em imagem do Google Earth;



- c) Planta do projeto urbanístico com o micro parcelamento e levantamento topográfico do empreendimento em formato DWG e em coordenadas georreferenciadas;
- d) Para rede coletora de esgoto sanitário em que o empreendimento for industrial, hospitalar, clínica médica ou laboratório; estes devem apresentar as características do efluente para que sejam avaliados os parâmetros químicos, físicos e biológicos do efluente a ser lançado na rede coletora da companhia, baseado nas recomendações da NBR 9800 (1987) que dispõe sobre critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto.

6.1.3 Prazos e validades

- a) O atestado de viabilidade terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão;
- b) A DET terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para emissão do atestado de viabilidade, a partir da data do protocolo;

6.2 ETAPA 2 – Solicitação de Análise de Projeto

6.2.1 Premissas

- a) Os empreendimentos que necessitarem de execução de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão submetidos a Análise de Projetos. O empreendedor deverá definir no projeto quais unidades deverão ser executadas especificando suas características (comprimento, diâmetro, posição dos reservatórios, qualidade do efluente das ETEs etc.) de acordo com as normas técnicas da ABNT. É imprescindível que todos os documentos sejam entregues, devidamente assinados, sob pena de não abertura do processo.
- b) O responsável pelo empreendimento receberá o Registro de Atendimento – RA de análise de projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário emitidos pela UEEP/USPA/DET no momento da entrega dos projetos.
- c) Quando o empreendimento contemplar sistema individual de abastecimento de água, o projeto do sistema de abastecimento de água deve ser apresentado para análise, juntamente com o projeto elétrico e automação.
- d) A análise dos projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário compete à Unidade de Estudos e Projetos UEEP/USPA/DET, localizada no endereço: Av. Magalhães Barata, 1201 – São Brás. CEP: 66060-901. Iniciada a análise, qualquer alteração ou modificação deverá ser encaminhada diretamente para este setor. Após a análise, o profissional responsável pelo projeto será informado, via telefone ou e-mail.

**○ Para os projetos aprovados**

- a) A UEEP/USPA/DET emite o PARECER DE ANÁLISE DE PROJETO, que atesta que o projeto foi aprovado;
- b) O responsável técnico do projeto ou a quem for designado fica responsável pela retirada do PARECER e dos PROJETOS APROVADOS na UEEP/USPA/DET (Sede São Brás);
- c) Para o recebimento do Parecer e dos Projetos Aprovados a empresa responsável deverá entregar cópia do comprovante de pagamento da taxa de cobrança de análise de projetos na Unidade responsável, citada neste item, e a versão final em via digital (em dwg e pdf) do projeto aprovado para o arquivamento na Companhia.

○ Para os projetos NÃO aprovados

- a) A UEEP/USPA/DET emite PARECER DE ANÁLISE DE PROJETO, informando as correções a serem feitas no projeto de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- b) O profissional responsável pelo projeto será informado, via telefone ou e-mail, para retirada do parecer e dos projetos reprovados diretamente na Unidade responsável;
- c) O responsável técnico deve corrigir o projeto hidrossanitário e reapresentar a documentação exigida diretamente na UEEP/USPA/DET (Sede São Brás);
- d) A UEEP/USPA/DET realiza nova análise, aprovando o projeto ou apontando novas correções - não será cobrado um novo valor de análise, nessa situação será cobrado um percentual de 15% do valor original de análise de projeto por cada nova análise a ser feita.

6.2.2 Documentos a serem apresentados

- a) Apresentar o formulário de solicitação de Análise de Projeto;
- b) Cópia do Atestado de Viabilidade Técnica da COSANPA válido e comprovante de pagamento da taxa;
- c) Planta do projeto urbanístico com o micro parcelamento e levantamento topográfico do empreendimento em formato DWG, com a aprovação do Município;
- d) Projeto Executivo Hidráulico e dos Projetos Complementares devidamente assinados, com a aprovação do Município;



- e) Memorial descritivo e de cálculo justificado do projeto do sistema de água e sistema de esgoto.
- f) ART dos projetos;
- g) Os projetos deverão ser enviados em formato digital e em formato PDF para o e-mail: uspa@cosanpa.pa.gov.br. Tanto o formato digital quanto o formato em PDF deverão conter memorial descritivo, memorial de cálculo, planilhas, desenhos com detalhamento executivo.

6.2.3 Prazos e validades

- a) O Parecer de Análise de Projeto terá validade de 4 (quatro) anos, a partir da data de emissão. Se nesse período, o empreendimento não estiver concluído, será necessária uma nova análise para liberação do projeto de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto a COSANPA;
- b) A DET terá prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do protocolo;
- c) Em caso de não aprovação do projeto, o empreendedor terá o prazo de 60 dias (sessenta) corridos para reapresentação do projeto com as pendências sanadas.

6.3 ETAPA 3 – Execução da obra e Vistoria Técnica

6.3.1 Premissas

- a) O empreendedor deverá informar o início das obras enviando um ofício junto com o cronograma de execução das obras;
- b) A vistoria das instalações prediais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário pode ser solicitada a qualquer tempo e com objetivo de recebimento somente após a conclusão das obras após a aprovação do projeto. O empreendedor deverá encaminhar documento oficial com a notificação sobre o início das obras das instalações prediais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que devem obedecer conforme projeto aprovado, para o e-mail da UEEP/USPA/DET (Sede São Braz).
- c) No momento da vistoria, as unidades de tratamento de esgoto deverão estar descobertas, sem aterros ou pisos sobre a tampa, e com as inspeções abertas,



ALVAREZ & MARSAL

permitindo a conferência do diâmetro e da altura útil, inclusive nos casos de regularização de edificações.

- d) Os reservatórios deverão estar acessíveis para inspeção do volume e das canalizações de entrada, saída, extravasão e limpeza.
- e) Caso haja qualquer necessidade de alteração do projeto pelo empreendedor durante a execução da obra, a companhia deverá ser comunicada e reapresentado os novos projetos para reavaliação do atestado de viabilidade e/ou análise do projeto hidrossanitário.

O Vistoria aprovada

- a) O funcionário da COSANPA responsável pela vistoria emite Laudo de Vistoria e encaminha a solicitação de ligação para o técnico responsável pelo cadastro e orçamento das instalações de ligação na Diretoria de Mercado - DM. Este abre um Registro de Atendimento – R.A. (Sistema GSAN) que gerará uma Ordem de Serviço – O.S. para o técnico responsável pela ligação do ramal.
- b) Para rede de distribuição de água a COSANPA irá realizar o Teste de estanqueidade da rede após a interligação à rede da companhia – para garantir a inexistência de vazamentos e desinfecção da rede – para verificação do padrão de qualidade.
- c) Para a rede coletora de esgoto o empreendedor realizará a lavagem completa da rede coletora de esgoto para verificação do escoamento.
- d) Após conclusão da ligação e aprovações dos testes a O.S. deverá ser finalizada e emitido o Termo de Vistoria.

O Vistoria não aprovada

- a) O funcionário da COSANPA responsável pela vistoria indica ao proprietário ou o responsável técnico as correções a serem feitas.



- b) Após serem feitas as correções, o proprietário ou o responsável técnico deve solicitar nova vistoria.
- c) Verificado o atendimento de todas as correções, a fiscalização da COSANPA emitirá laudo de vistoria com sua respectiva aprovação.
- d) A fiscalização da COSANPA encaminhará o laudo de vistoria para o setor de ligações prediais que realizará a ligação definitiva de água e/ou esgoto sanitário no empreendimento.

6.3.2 Prazos e validades

- a) O responsável técnico terá prazo de 10 (dez) dias corridos, para emissão do Laudo de Vistoria;
- b) Em caso de não aprovação da vistoria, o empreendedor terá o prazo de 30 dias corridos para correção ou conforme combinado com a companhia.

6.4 ETAPA 4 - Conclusão e recebimento do empreendimento

6.4.1 Premissas

- a) Após a execução das ligações definitivas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, a Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET emite a Declaração de Habite-se que conterá a lista de documentações a serem apresentadas para o Termo de Recebimento Provisório.
- b) As documentações deverão ser encaminhadas oficialmente a NARPO para Recebimento de Obras, que a analisará;
- c) A NARPO analisará essa documentação e, se estiver satisfatória, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, pelo período de 6 (seis) meses para operação assistida, que em caso de irregularidades constadas durante a operação assistida, o solicitante deverá prestar as devidas correções e/ou complementos. Após as correções e/ou complementos, o solicitante enviará à COSANPA os documentos exigidos. Caso não seja constado nenhuma irregularidade ou complementos pelo período de vigência do Termo de Recebimento Provisório. A NARPO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.



6.4.2 Documentos a serem apresentados

No ato da oficialização deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documentação comprobatória do cumprimento das exigências legais de licenciamento ambiental;
- b) Registros de atendimento das condicionantes dos documentos de licenciamento ambiental emitidos para a execução do empreendimento;
- c) Aprovação do teste de estanqueidade limpeza e desinfecção da rede;
- d) Aprovação do teste de declividade da rede de esgoto.
- e) Cópia digital em arquivo com extensão .dwg do projeto *as built* aprovado pela companhia;
- f) ART da obra;
- g) Cópia da matrícula do imóvel ou outro documento equivalente, que produzam o mesmo efeito legal;
- h) Cadastro técnico do empreendimento, com indicação do tipo de pavimento, localização, extensão e dimensões das redes, equipamentos e singularidades;
- i) Último Boletim de Medição, contendo o acúmulo de todos os serviços e obras executados;
- j) Manuais e catálogos com as respectivas Notas Fiscais de compra ou avaliações de custos dos aparelhos e equipamentos.

OBSERVAÇÃO: I - A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes, conforme Lei Federal nº 14.026/2020.

II - Após a entrega definitiva do empreendimento, entrará em vigor a garantia por prestação de obra civil, conforme determinado na Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a qual institui o Código Civil e determina no artigo 618 que: nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

8 Normas

6.4.3 Prazos e validades

- a) O responsável técnico terá prazo de 10 (dez) dias corridos, para emissão do Termo, caso a documentação esteja de acordo com a lista solicitada;
- b) Em caso de não aprovação ou falta de documentos, o empreendedor terá o prazo de 30 dias corridos para correção ou conforme combinado com a companhia.

6.5 ETAPA 5 – Cadastramento Patrimonial

Após o recebimento dos ativos, toda as documentações fiscais recebidas dos Termos de Recebimento deverão ser utilizadas para cadastro junto ao patrimônio e ativação das obras para depreciação.

7 Fluxograma do processo

	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5
Processo	<ul style="list-style-type: none">Análise de Viabilidade	<ul style="list-style-type: none">Análise dos Projetos	<ul style="list-style-type: none">Execução da obra e Vistoria Técnica	<ul style="list-style-type: none">Termo de Recebimento Provisório	<ul style="list-style-type: none">Termo de Recebimento Definitivo
O que deverá ser protocolado?	<ul style="list-style-type: none">Formulário de Análise de viabilidadeDocumentos e plantas do empreendimento;populacional do empreendimento e quantidade de ligações	<ul style="list-style-type: none">Formulário de Análise de projeto;Cópia da emissão de Análise de viabilidadeProjetos urbanísticos e hidrossanitáriosART	<ul style="list-style-type: none">Aviso de início e fim das obras e solicitação de vistoria	<ul style="list-style-type: none">Documentações ambientais;As built;ART;Cadastro do sistema;Termo de vistoria;Comprovante de propriedade da área;Último boletim de medição;	<p>Caso haja correções de irregularidades e/ou complementos os técnicos determinarão quais documentações deverão ser reapresentada.</p> <p>Toda documentação apresentada para os "Termos de Recebimentos" serão utilizadas para cadastros dos ativos no patrimônio.</p>
Tempo de Análise	<ul style="list-style-type: none">30 dias corridos	<ul style="list-style-type: none">60 dias corridos	<ul style="list-style-type: none">Tempo de execução da obra e 10 dias para emissão do laudo	<ul style="list-style-type: none">10 dias	<ul style="list-style-type: none">180 dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório ou cumprimento das irregularidades/complementos
O que será emitido?	<ul style="list-style-type: none">Atestado de viabilidade	<ul style="list-style-type: none">Parecer de Análise dos Projetos	<ul style="list-style-type: none">Laudo de vistoria;	<ul style="list-style-type: none">Termo de Recebimento Provisório;	<ul style="list-style-type: none">Termo de Recebimento Definitivo;

ANEXO C - Termo de Vistoria da Obra

ANEXO D - Termo de Doação e de Cessão da Uso da Obra

8 Normas Aplicáveis

NBR 9648 – Estudo de Concepção de Sistemas de Esgoto Sanitário;

NBR 9649 – Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário;

NBR 09650 – Verificação de estanqueidade no assentamento de adutoras e redes de água;

NBR 12211 – Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água;



NBR 12212 – Projeto de poço para captação de água subterrânea;
NBR 12214 – Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público;
NBR 12215 – Projeto de adutora de água para abastecimento público;
NBR 12217 – Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público;
NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;
NBR 15802 – Sistemas enterrados para distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão – Requisitos para projetos em tubulação de polietileno PE80 e PE100 de diâmetro externo nominal entre 63 mm e 1.600 mm; NBR
12207 – Projeto de Interceptores de Esgoto Sanitário;
NBR 12208 – Projeto de Estações Elevatórias de Esgoto Sanitário;
NBR 14486 – Sistemas Enterrados para Condução de Esgoto Sanitário - Projeto de Redes Coletoras em Tubos de PVC;
NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução; NBR
9800 – Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário – Procedimento;
NBR 9814 – Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;
NBR 12209 – Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários;
NBR 16085 – DE 03/2020 Poços de visita e inspeção pré-moldados em concreto armado para sistemas enterrados — Requisitos e métodos de ensaio; NBR
12586 – Cadastro de sistema de abastecimento de água;

9 Anexos

ANEXO A - Solicitação de Análise de Viabilidade Técnica e Operacional

ANEXO B - Solicitação de Análise de Projeto

ANEXO C – Termo de Vistoria da Obra

ANEXO D - Termo de Doação e de Cessão de Uso de Bens



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PRÉVIA DE VIABILIDADE TÉCNICA

Razão social / nome:

Nome do interessado a quem deverá ser encaminhado o parecer técnico de viabilidade:

Nome fantasia:

CNPJ / CPF:

Endereço:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento:

Endereço:

Cidade:

Categoria do empreendimento:

Residencial Comercial Industrial Poder Público Utilidade Pública

Tipo de empreendimento:

Condomínio fechado horizontal

Conjunto habitacional

Empreendimento hoteleiro

Loteamento de casas

Comercial

Hospitais

Condomínio vertical

Industrial

Outros

Descrição do empreendimento:

Números de unidades residenciais: _____ Números de unidades comerciais: _____

Números de unidades mistas: _____ Previsão de ocupação (etapa/ nº lotes/ ano): _____

População prevista:

EMPREENDIMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS:

SIM

NÃO

Outros usos:

Clube

Escola

Centro comunitário

Outros (especificar): _____

Consumo máximo diário em m³/dia previsto (para empreendimento não residencial / comercial / industrial): _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE:

- Planta de localização situando o empreendimento na planta geral da cidade.

- Comprovante de pagamento da taxa.

Obs.: Todos os documentos citados nos itens anteriores, deverão ser enviados em formato digital, pelo e-mail uspa@cosanpa.pa.gov.br

- Planta do projeto urbanístico com o micro parcelamento e levantamento topográfico em SIRGAS 2000 (base IBGE) – altimetria ortométrica.

O PRAZO DE EMISSÃO DO PARECER DO ATESTADO DE VIABILIDADE É DE 30 DIAS CORRIDOS

____ / ____ / ____

____ / ____ / ____

Requerente ou Procurador Legal



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETO

Razão social / nome:

Nome do interessado a quem deverá ser encaminhado o parecer técnico de viabilidade:

Nome fantasia:

CNPJ / CPF:

Endereço:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento:

Endereço:

Cidade:

Categoria do empreendimento:

Residencial Comercial Industrial Poder Público Utilidade Pública

Tipo de empreendimento:

<input type="checkbox"/> Condomínio fechado horizontal	<input type="checkbox"/> Conjunto habitacional	<input type="checkbox"/> Empreendimento hoteleiro
<input type="checkbox"/> Loteamento de casas	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Hospitais
<input type="checkbox"/> Condomínio vertical	<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Outros

Descrição do empreendimento:

Números de unidades residenciais: _____ Números de unidades comerciais: _____

Números de unidades mistas: _____ Previsão de ocupação (etapa/ n° lotes/ ano): _____

População prevista: _____

Etapas de implantação: _____

Data de implantação: _____

EMPREENDIMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS:

SIM

NÃO

Outros usos:

Clube Escola Centro comunitário Outros (especificar): _____

Consumo máximo diário em m³/dia previsto (para empreendimento não residencial / comercial / industrial): _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE:

- Cópia do Atestado de Viabilidade Técnica da COSANPA válido e comprovante de pagamento da taxa;
- Projeto Executivo Hídrico e dos Projetos Complementares devidamente assinados, com a aprovação da Secretaria de Saneamento do Município;
- Memorial descritivo e de cálculo justificado do projeto;
- ART dos projetos

- Planta do projeto urbanístico com o micro parcelamento e levantamento topográfico em SIRGAS 2000 (base IBGE) – altimetria ortométrica.

Obs.: Todos os documentos citados nos itens anteriores, deverão ser enviados em formato digital, pelo e-mail uspa@cosanpa.pa.gov.br

O PRAZO DE EMISSÃO DO PARECER DO ATESTADO DE VIABILIDADE É DE 60 DIAS CORRIDOS

____ / ____ / ____

Requerente ou Procurador Legal



Data da Aprovação deste Formulário
05/12/2023

LAUDO DE VISTORIA DA OBRA

Ao(s) dia(s) _____ de _____ de _____, na cidade de _____, Estado do Pará, neste ato, a COSANPA emite o Laudo de Vistoria da Obra que deve constar no ANEXO do Termo de Doação e de Cessão de Uso de Bens.

A COSANPA, neste ato representada por [representante legal], emite o termo de vistoria da obra do empreendimento [nome do empreendimento], fazendo as seguintes considerações:

Os componentes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário que contemplam nos projetos deste empreendimento estão de acordo com os aprovados pela COSANPA [código/protocolo do documento aprovado].

O cadastro do sistema foi entregue e está conforme padrão solicitado pela COSANPA. Foram realizadas as limpezas/desinfecção nas redes.

Os testes de estanqueidade foram realizados e as redes de abastecimento de água encontram-se em condições de uso.

Todos os documentos e comprovações relativas às questões ambientais foram entregues e estão atualizadas.

Este laudo será encaminhado a Diretoria de Mercado – DM para solicitação de ligação ao técnico responsável pelo cadastro e orçamento das instalações de ligação.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com este termo de vistoria de obras, as partes o assinam em 2 (duas) vias com o mesmo teor.

_____, ____ de ____ de ____

COSANPA

Empreendedor

CONFIDENCIAL- FOR DISCUSSION ONLY Data da Aprovação deste Laudo
05/12/2023

[Handwritten signatures in blue ink]



N.º/ANO

TERMO DE DOAÇÃO E DE CESSÃO DE USO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DOADOR

NOME

N.º CNPJ OU CPF

ENDEREÇO

NOME DO REPRESENTANTE

PROFISSÃO

N.º RG/ESTADO EMISSOR DO N.º CPF REPRESENTANTE
REPRESENTANTE

IDENTIFICAÇÃO DA DONATÁRIA

NOME

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

ENDEREÇO

AV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - SÃO BRÁS - BELÉM - PARÁ

NOME DO REPRESENTANTE

SISTEMA/LOCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

COMPONENTES

 SISTEMA DE ÁGUA SISTEMA DE ESGOTOS ADMINISTRATIVO CAPTAÇÃO ADUÇÃO TRATAMENTO/ ÁGUA RESERVAÇÃO REDES/RAMAIS RAMAIS REDES EMISSÁRIOS TRATAMENTO/
ESGOTO

ENDEREÇO

CIDADE

NOME DO LOTEAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

ESPECIFICAR AS QUANTIDADES, METRAGENS DOS TUBOS, TIPO DE MATERIAL, DIÂMETROS, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS CONSTRUÇÕES, DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS MÓVEIS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS, CONFORME SOLICITADO NO "MANUAL DE RECEBIMENTO DE EMPREENDIMENTO".

VALORIZAR OS BENS PATRIMONIAIS DOADOS INDIVIDUALMENTE.

VALOR TOTAL DA DOAÇÃO (R\$) E POR EXtenso

O DOADOR É O RESPONSÁVEL, BEM COMO SEUS COMPONENTES E AS ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DESTES TÊM QUE SER DOADOS AO MUNICÍPIO, A FIM DE QUE SEJAM INCORPORADOS, SEM ÔNUS, AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA E INTERLIGADOS AO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA DA LOCALIDADE, ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, COMO DONATÁRIA DECLARA QUE ACEITA ESTA DOAÇÃO A TÍTULO GRATUITO COM A CONDIÇÃO DE INTERLIGÁ-LO A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETORA DE ESGOTOS DE SUA PROPRIEDADE, E PRESTAR OS SERVIÇOS MEDIANTE PAGAMENTO DAS TARIFAS PELOS USUÁRIOS NA FORMA ESTABELECIDA PELO REGULAMENTO DA COSANPA.

PARA FIRMEZA E POR ACHAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAMOS ESTE INSTRUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, PERANTE AS TESTEMUNHAS A TUDO PRESENTES.

LOCAL/ DATA E ASSINATURAS

LOCALIDADE/ DATA

ASSINATURA DOADOR

ASSINATURA DONATÁRIA

ASSINATURA TESTEMUNHA

NOME TESTEMUNHA

ASSINATURA DONATÁRIA

ASSINATURA TESTEMUNHA

NOME TESTEMUNHA

